



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SUPRAM SUL DE MINAS - Unidade Regional Colegiada

Decisão SEMAD/SUPRAM SUL URC/COPAM nº. da 166ª Reunião Ordinária da URC SM/2022

Varginha, 03 de maio de 2022.

#### **Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 166ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 02 de maio de 2022, às 13h30min, a saber: 4. Exame da Ata da 165ª RO de 04/04/2022. **APROVADA.** 5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sisema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad. **APRESENTADA.** 6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Ágape Participações Ltda. - Central Geradora Hidrelétrica (CGH) - Ingaí/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0042811/2021-64 - Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca/Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Área Requerida: 0,4203 ha - Área Passível de Aprovação: 0,4203 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual e encrave de fitofisionomia Cerrado. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217/2017 ESTA AUTORIZAÇÃO SÓ PRODUZIRÁ EFEITOS DE POSSE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SUA VALIDADE SERÁ DEFINIDA CONFORME A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELA SUPRAM SM.**

**Anderson Ramiro Siqueira**

Supervisor Regional URFBIO Sul e Presidente Suplente da URC Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 03/05/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=52744135&infra...](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=52744135&infra...) informando o código verificador **45885046** e o código CRC **7CB9D56B**.